



PROCESSO : 0006105-83.2023.6.02.8000
INTERESSADO : AGNALDO QUINTELA DOS SANTOS
ASSUNTO : Autorização. Contratação Direta. Inexigibilidade de licitação. Empresa One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda. Servidor. AGNALDO QUINTELA DOS SANTOS,

Decisão nº 3136 / 2023 - TRE-AL/PRE/GPRES

Cuida-se de proposição para contratação da Empresa **One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.012.731/0001-33, para promover a inscrição do servidor **AGNALDO QUINTELA DOS SANTOS**, no curso "**Empenho da Despesa e suas Peculiaridades com as devidas Classificações Orçamentárias - Abordagem com a Nota de Empenho no SIAFIWEB**", que acontecerá na modalidade presencial, no período de 18 a 20 de setembro de 2023, na cidade do Rio de Janeiro, pelo valor de **R\$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais)**, de acordo com a proposta atualizada, ora anexada no evento SEI nº 1339213.

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer AJ-DG nº 1109/2023 (1340469), cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, além de toda a instrução ora efetivada nos autos, principalmente a Informação 3719 (1338158), que aponta que há disponibilidade orçamentária, no Plano Anual de Capacitação, suficiente para custear a contratação e que está em observância ao previsto no Plano Anual de Capacitação/2023 - PAC/2023, **RATIFICO**, nos termos do Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos moldes da Conclusão do Senhor Diretor-Geral (1341086).

Ademais, **AUTORIZO**, com fulcro no Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a contratação da Empresa **One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.012.731/0001-33, com vistas à participação do servidor deste Regional.

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes.

Após, direcionem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as medidas de sua alçada, por sua unidade técnica, tendentes à efetivação da presente

Decisão.

Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS, Presidente**, em 09/08/2023, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1342268** e o código CRC **77EBA92C**.